

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5271, DE 21 DE Junho DE 1985

Denomina RUA RAPHAEL ALVES DA SILVA JÚNIOR a via pública que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica denominada RUA RAPHAEL ALVES DA SILVA JÚNIOR a atual Rua "5" do Loteamento Jardim Paulista, com início na Avenida Mons. Luiz Gonzaga de Moura e término na Rua Carlo Frediani, do mesmo loteamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

"RUA RAPHAEL ALVES DA SILVA JÚNIOR
(antiga Rua "5")
Cidadão prestante".

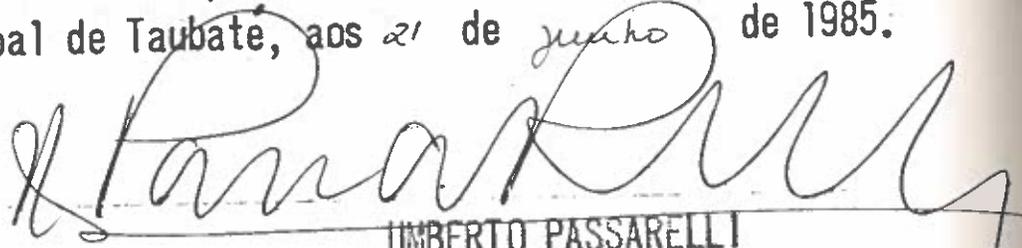
ARTIGO 2º - A despesa com a execução do presente decreto onerará a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de Junho de 1985, 340º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de junho de 1985.



UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO